



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará



**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.**

Às 10:00 (dez) horas do dia 12 de agosto de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da construção do Parque de Exposição no Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. A Presidente deu prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão e constatou que não houveram nenhum representante legal presente. Após analisadas as propostas de preços das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 02 – AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, 04 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI, 05 – EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 09 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, 10 – DIFERENCIAL CONSTRUÇÕES**, pela Presidente, e foi constatado que: a empresa **02 – AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.**”; a empresa **05 – EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.**”, bem como inseriu o objeto de outro certame; a empresa **07 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.**”; a empresa **09 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará



número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**.”; a empresa **10 – DIFERENCIAL CONSTRUÇÕES** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.**”, consideradas **DECLASSIFICADAS**. As propostas de preços das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** e **04 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI** estavam de acordo com as exigências do Edital e seus anexos. Em seguida, foram repassadas para o Setor de Engenharia do Município, e destacou-se que na verificação das propostas das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** e **04 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI** apresentaram as planilhas orçamentárias, cronogramas, composições de preços unitários, composições dos Encargos Sociais e do B.D.I de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração do orçamento, assim sendo as proponentes acima citadas, **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade foram divulgados os valores das propostas: a empresa **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 268.565,28** (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos); a empresa **04 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 263.552,78** (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos); sendo a empresa **04 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI** considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso alguma empresa se sinta prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida

**Presidente**

Hawa Nágila Araújo Bezerra

**1º Membro**

Ana Erica Saboia Silva

**2º Membro**